



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 23  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e dez minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a Ordem do Dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

## **1. PRESIDÊNCIA**

### **1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da ata número vinte e dois, respeitante à reunião ordinária do dia 25 do mês de novembro de 2013, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

## **2. DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO**

### **2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 854 a 900, no valor total de 327.840,89€. -----

### **2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 22 de dezembro a 05 de dezembro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 446 a 463, no valor total de 11.433,23€. -----

### **2.3 - BALANCETE - DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 05 de dezembro do ano 2013, era de 258.459,93€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 527,63€; -----
- Fundo maneiio = 450,00 €; -----

- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 257.482,30€. -----  
Ou
- Operações orçamentais = 177.169,22€; -----
- Operações não orçamentais = 81.290,71€. -----

### **3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA/SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **3.1 – PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE – REQUERIMENTO DE LICENÇA E SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A FILHO COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÓNICA**

- - - Pela trabalhadora Antónia Beatriz Maurício dos Santos Crespo, com a categoria de Assistente Técnico, foi requerido a licença e correspondente subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, nos termos das disposições legais contidas no artigo 53º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, conjugado com o artigo 20º e 21º do Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril, e pelo período de 10 de dezembro de 2013 a 07 de junho de 2014. -----

Deliberação: O Conselho de Administração devidamente informado da situação objeto de análise e tendo em conta que a pretensão da requerente, devidamente documentada, reúne os requisitos legalmente estabelecidos e foram cumpridas todas as formalidades regulamentadas sobre a matéria, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em análise. -----

### **4 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO DE CONTROLO FINANCEIRO**

#### **4.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL TERRESTRE, VOZ E DADOS - 2014**

- - - Relativamente a este assunto foi presente uma informação do serviço de controlo financeiro, esclarecendo que estando a terminar o contrato celebrado com a TMN para a prestação de serviços móveis terrestres, voz e dados para o biénio 2012/2013, importa que de acordo com as disposições legais contidas no CCP, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e pelas regras aplicáveis à assunção de compromissos, estabelecidas pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, seja tomada decisão sobre os trâmites necessários à abertura de novo procedimento para o biénio 2014/2015: -----

1. Contratar a aquisição dos referidos serviços e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, cujo valor estimado, a cabimentar no orçamento de 2014 na rubrica 020209, será de 2.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, -----  
- Tratando-se de um contrato com a duração de 24 meses, solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização prévia, para a assunção de compromissos plurianuais. -----
2. Escolha do tipo de procedimento – Ajuste Direto (artigo 20º, nº 1 a) do CCP); -----
3. Peças do procedimento – Convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos; --
4. Entidades a convidar para apresentação de propostas – Tmn; Vodafone e Optimus; -----
5. Designação do Júri – Presidente: O técnico superior, Ricardo Jorge dos Santos Delgado; Vogais Efetivos: Os técnicos superiores, José Francisco Realinho Póvoas e Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas; Vogal suplente: A assistente administrativa, Maria Alice Rodrigues Alves Socorro. -----

Deliberação: Face ao exposto, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura do sobredito procedimento, com recurso ao ajuste direto, bem como aprovar os trâmites necessários e propostos na informação em análise. -----

#### **4.2 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA**

- - - Em seguida foi também presente uma informação do serviço de controlo financeiro, esclarecendo que tendo terminado o contrato celebrado com a Vortal para a prestação de serviços de uma Plataforma Eletrónica, importa que de acordo com as disposições legais contidas no CCP, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e pelas regras aplicáveis à assunção de compromissos, estabelecidas pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, seja tomada decisão sobre os trâmites necessários à abertura de novo procedimento para o biénio 2014/2015: -----

1. Contratar a aquisição dos referidos serviços e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, cujo valor estimado, a cabimentar no orçamento de 2014 na rubrica 02020, será de 2.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, -----

- Tratando-se de um contrato com a duração de 24 meses, solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização prévia, para a assunção de compromissos plurianuais. -----
2. Escolha do tipo de procedimento – Ajuste Direto (artigo 20º, nº 1 a) do CCP); -----
  3. Peças do procedimento – Convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos; --
  4. Entidades a convidar para apresentação de propostas – VortalGov e a Construlink; -----
  5. Designação do Júri – Presidente: O técnico superior, José Francisco Realinho Póvoas; Vogais Efetivos: A técnica superior, Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas e a coordenadora técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente; Vogal suplente: A assistente administrativa, Maria Alice Rodrigues Alves Socorro. -----

Deliberação: Face ao exposto, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura do sobredito procedimento, com recurso ao ajuste direto, bem como aprovar os trâmites necessários e propostos na informação em análise. -----

#### **4.3 – CONTA FINAL – REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – ASFALTOS DA OBRA DE REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO NA ZONA HISTÓRICA DE ALEGRETE (FASE III)**

- Presente a Conta Final da empreitada referenciada em título, cujo procedimento por ajuste direto foi adjudicado à empresa Urbigav – Construções Unipessoal Lda, pelo valor de 17.460,00€. -----

Deliberação: Tendo em conta que obra se encontra concluída e a que os pagamentos devidos ao empreiteiro se encontram regularizados, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o documento em análise. -----

#### **4.4 – QUARTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 2013**

- - - Presente a quarta alteração ao orçamento de 2013 contemplando as seguintes modificações ao orçamento da despesa:

1) Reforço de 30.100,00€ -----  
√ 03.03.05 – Juros – Material de transporte = 100,00€; 04.05.01.01 – Transferências - Município = 30.000,00€. -----

2) Redução de 30.100,00€ -----  
√ 01.01.14.01.02 – Subsídio de Férias e Natal = 7.500,00€; 01.02.11 – Subsídio de Turno = 2.500,00€; 02.01.01 – Matérias-primas e subsidiárias = 5.000,00€; 02.01.02.02 – Gasóleo = 3.000,00€; 02.01.08 – Material de escritório = 2.000,00€; 02.02.03 – Conservação de bens = 5.000,00€; 03.05.02 – Juros – Outros = 100,00€; 0602.03.02 – IVA pago = 5.000,00€. -----

Deliberação: Após apreciação dos fundamentos que justificam estas alterações, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração orçamental e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre. -----

#### **4.5 – ANÁLISE AO VOLUME DE ÁGUA ADQUIRIDA VS VOLUME DE ÁGUA FATURADA**

- - - Considerando que o diferencial entre os valores facturados, pela empresa AdNA aos SMAT e estes aos seus clientes, continua a ser bastante significativo, designadamente ao nível das freguesias rurais (Alagoa; Carreiras, Fortios e Reguengo), o serviço de controlo financeiro seguindo o plano de auditorias agendadas para o corrente ano, procedeu à análise comparativa da situação. -----

- Na posse dos mapas comparativos, o Conselho tomou conhecimento de que a citada análise evidencia no 2º semestre do corrente ano, um volume de água adquirido bastante superior ao que os SMATP faturaram, nomeadamente nas freguesias rurais acima referidas, cuja situação o chefe de divisão municipal em regime de substituição fundamentou, ser eventualmente originária no envelhecimento ou inclinação acentuada de algumas condutas ali existentes. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face aos elevados custos que esta situação representa para os SMAT e à existência de casos de consumo ainda não identificados, deliberou por unanimidade, que seja monitorizado pelos serviços técnicos, um plano de intervenção na rede, de forma a permitir a redução de perdas. -----

## **5 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **5.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS**

#### **5.1.1 – RECLAMAÇÃO/CONSUMO EXCESSIVO**

##### **5.1.1.1 – FATURA ÁGUA – JOSÉ M. MÃO DE FERRO TAVARES – CLIENTE Nº 194093**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Av. Francisco Fino – Zona Industrial, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação e que apresenta um valor em excessivo de 418,89€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, tomou conhecimento de que não há anomalias técnicas que justifiquem aquele gasto. Assim, sendo este da responsabilidade do consumidor, foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento daquela importância em 12 prestações mensais, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, e facultar ao interessado a possibilidade de aferição do contador, mediante o pagamento dos respetivos custos. -----

##### **5.1.1.2 – FATURA ÁGUA – FÁTIMA ISABEL M.O. FERREIRA CARDOSO – CLIENTE Nº 13018**

- - - Pela cliente Fátima Isabel Ferreira Cardoso, com local de abastecimento na Rua Dr. Feliciano Falcão, nº 4 r/c – Lysias, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que devido a uma avaria no sistema interno, se registou na sua instalação e que apresenta um valor em débito de 102,70€. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito na quantia 29,73€ para regularização da fatura em cobrança e pagamento do restante em 5 prestações mensais. -----

#### **5.1.2 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

##### **5.1.2.1 – FATURA ÁGUA – JOÃO JOSÉ DOS REIS PINHEIRO – CLIENTE Nº 5240**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 6 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 46,70€, até ao dia 02 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

##### **5.1.2.2 – FATURA ÁGUA – MARIA MANUELA SEMEDO COELHO MARCHÃO TAVARES – CLIENTE Nº 4661**

- - - Pela cliente Maria Manuela Marchão Tavares, com local de consumo na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 9 r/c, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 104,62€, até ao dia 03 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

##### **5.1.2.3 – FATURA ÁGUA – CARLOS MANUEL TRINDADE SANTOS – CLIENTE Nº 5763**

- - - Em nome do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 13/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 18,43€, até ao dia 03 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.4 – FATURA ÁGUA – ROSÁRIA DE LURDES MENDES CARA D'ANJO – CLIENTE Nº 6061**

- - - Pela cliente Rosária de Lurdes Mendes Cara d'Anjo, com local de consumo na Rua Padre Diogo P. S. Mayor, Bloco 16 r/c D, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 20,75€, até ao dia 03 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.5 – FATURA ÁGUA – MARIA ALEGRIA M. CALDEIRINHA – CLIENTE Nº 14365**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 5/3º Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 16,12€, até ao dia 04 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.6 – FATURA ÁGUA – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - Pela cliente Maria de Fátima Guedelha, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 34,63€, até ao dia 06 do corrente mês de dezembro.

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 23.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.7 – FATURA ÁGUA – ISaura MARIA SILVEIRA SALAZAR – CLIENTE Nº 4597**

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 7 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,23€, até ao dia 07 do próximo mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 25.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.8 – FATURA ÁGUA – LUÍS MANUEL BARRADAS LOPES – CLIENTE Nº 5212**

- - - Pelo cliente Luís Manuel Barradas Lopes, com local de consumo na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 2/3º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento das faturas de consumo de água no valor de 71,30€, até ao dia 08 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de

Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 23.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.9 – FATURA ÁGUA – CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 12340**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 30,00€, até ao dia 09 do corrente mês de dezembro.

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.10 – FATURA ÁGUA – JOSÉ AUGUSTO CANDEIAS MARTINS – CLIENTE Nº 5155**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Professor Ângelo Monteiro, Bloco 5/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 43,45€, até ao dia 10 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.11 – FATURA ÁGUA – RUI MANUEL POMBO MANGERONA – CLIENTE Nº 5612**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Rosiel D'Assunção, Bloco 12 r/c, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 22,06€, até ao dia 10 do corrente mês de dezembro. ---

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.12 – FATURA ÁGUA – ERMELINDA DINIS IRIA CALDEIRA – CLIENTE Nº 214698**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12/3º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 13,33€, até ao dia 20 do corrente mês de dezembro.

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2.13 – FATURA ÁGUA – TÚLIA J. MILHINHOS SOUSA GOMES – CLIENTE Nº 214698**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua do Arco nº 2/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 54,73€, até ao dia 16 do corrente mês de dezembro.

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 25.11.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **5.1.3 – REFORÇO DE GARANTIA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **5.1.3.1 – REFORÇO DE GARANTIA – EDUARDO BENTO CABEÇAS ROMERO – CLIENTE Nº 161284**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 12/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento do

reforço de garantia, no valor de 14,05€ e da fatura em cobrança no valor de 12,39€, até ao dia 06 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 05.12.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.4 – ÁGUAS – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

##### **5.1.4.1 – FATURAS DE ÁGUA – MARTINHO OLIVEIRA VENÂNCIO – CLIENTE Nº 1020**

- - - Decorre do pedido efetuado pelo genro do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua D. João III, nº 60, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente o débito existente por consumo de água, no valor total de 178,43€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, em 10 prestações mensais. -----

##### **5.1.4.2 – FATURA DE ÁGUA – MARIA PIEDADE LIBERATO RAINHO GONÇALVES – CLIENTE Nº 5680**

- - - Pela munícipe Inês Maria Velez Cabaça, na qualidade de inquilina da cliente referenciada em título, com local de abastecimento na Rua Rosiel d'assunção, Bloco 3/1º Dtº, em Portalegre, foi manifestado a necessidade de pagar em três prestações mensais, a fatura em dívida no valor de 63,23€. -----

- De acordo com a informação prestada pelo serviço comercial a cliente Inês Cabaça para além da fatura em análise que consta do plano de pagamento previamente acordado, atualmente com registo de duas prestações em atraso (33,30€), tem a regularizar a importância da fatura seguinte (58,38€), paga automaticamente pelo uso da garantia, sob pena de suspensão imediata do fornecimento de água. -----

- Importa ainda referir que no decorrer do processo foi ainda detetado um débito da responsabilidade da munícipe, no valor de 117,57€, proveniente de consumo de consumo de água na sua anterior residência sita na Rua Dr. João Malato Correia, nº 2/4º Dtº, em Portalegre. -----

Deliberação: Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com as disposições contidas no artigo 78º, nº 8 e artigo 17º, nº 1, alínea d) do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura em apreciação, em três prestações mensais, bem como regularização imediata do valor da fatura seguinte e da importância em dívida por consumos realizados na anterior instalação, sob pena de suspensão imediata do fornecimento de água. -----

#### **5.1.5 – REPARAÇÕES DIVERSAS – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

##### **5.1.5.1 – REPARAÇÕES DIVERSAS – MARIA LURDES G. CASTELO – CLIENTE Nº 6356**

- - - Decorre do pedido efetuado pelo munícipe Carlos Armando Castelo, na qualidade de pai da cliente acima identificada, a necessidade de pagar faseadamente, em 3 prestações mensais, a fatura em dívida, no valor de 25,26€, proveniente de reparações diversas executadas na sua instalação. -----

- - - Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º, conjugado com o artigo 27º, nºs 2 e 3, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância acima referida, nas condições solicitadas.-----

#### **6. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇOS TÉCNICOS**

##### **6.1 – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO**

##### **6.1.1 – REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA RUA EÇA DE QUEIROZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DA SÉ E SÃO LOURENÇO**

- - - Relativamente à empreitada supra referida, foi dado conhecimento de que no dia 28 de novembro findo se efectuou a vistoria necessária para a receção provisória da obra, executada pela empresa Urbigav – Construções Unipessoal, Lda. -----

Deliberação: Tendo em conta que a obra se encontra em boas condições de utilização, o Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o correspondente auto de recepção provisória da empreitada em análise. -----

### **6.1.2 – REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA RUA DAS FLORES – UNIÃO DE FREGUESIAS DA RIBEIRA DE NISA E CARREIRAS**

- - - Relativamente à empreitada referenciada em título, foi dado conhecimento de que no dia 28 de novembro findo se efectuou a vistoria necessária para a recepção provisória da obra, executada pela empresa Urbigav – Construções Unipessoal, Lda. -----

Deliberação: Tendo em conta que a obra se encontra em boas condições de utilização, o Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o correspondente auto de recepção provisória da empreitada em análise. -----

### **6.2 – AUTO CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO** **6.2.1 – REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA RUA BENVINDO CEIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DA SÉ E SÃO LOURENÇO**

- - - Nos termos do artigo 359º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, os representantes do dono da obra (SMAT) e da empresa adjudicatária (Urbigav – Construções Unipessoal, Lda), compareceram no dia 27 de novembro findo no local onde os trabalhos devem ser executados, para assinatura do respetivo auto de consignação total da obra “Empreitada – Reposição de Calçada na Rua Benvindo Ceia”. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente auto de consignação. -----

### **6.3 - ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013**

- - - Foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de novembro de 2013, efetuado pelo Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto.-----

Deliberação - O Conselho, tomou conhecimento do conteúdo da mesma e aprovou por unanimidade, a realização dos trabalhos extraordinários no período de agosto findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

#### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

#### **⚡ REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 23 de dezembro de 2013, com início às catorze horas e trinta minutos, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

#### **⚡ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

#### **⚡ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----